

14.3 — Presidir aos júris das provas de agregação, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, e aos júris das provas de habilitação da carreira de investigação, nas áreas científicas dessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva (conforme previsto no n.º 12 do Despacho n.º 14941/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 18 de novembro);

15 — Delego na Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior de Agronomia, Professora Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, as competências para:

15.1 — Presidir aos júris de doutoramento, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, ou para nomear quem a eles presida, desde que seja membro do Conselho Científico ou Presidente de Departamento;

15.2 — Presidir aos júris de equivalência ao grau de Doutor nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou Presidente de Departamento (conforme previsto no n.º 1 do Despacho n.º 4373/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março);

15.3 — Presidir aos júris de reconhecimento ao grau de Doutor nos processos que sejam submetidos pelo Reitor à apreciação do respetivo Conselho Científico, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou Presidente de Departamento;

15.4 — Presidir aos júris das provas de agregação, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, e aos júris das provas de habilitação da carreira de investigação, nas áreas científicas dessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou Presidente de Departamento, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva (conforme previsto no n.º 2 do Despacho n.º 4373/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março);

16 — Delego no Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Professor Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, as competências para:

16.1 — Presidir aos júris de doutoramento, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, ou para nomear quem a eles presida, desde que seja membro do Conselho Científico;

16.2 — Presidir aos júris de equivalência ao grau de Doutor nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico;

16.3 — Presidir aos júris de reconhecimento ao grau de Doutor nos processos que sejam submetidos pelo Reitor à apreciação do respetivo Conselho Científico, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico;

16.4 — Presidir aos júris das provas de agregação, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, e aos júris das provas de habilitação da carreira de investigação, nas áreas científicas dessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva (conforme previsto no n.º 14 do Despacho n.º 14941/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 18 de novembro);

17 — Delego no Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, Professor Doutor Manuel Fernando de Cília de Mira Godinho, as competências para:

17.1 — Presidir aos júris de doutoramento, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, ou para nomear quem a eles presida, desde que seja membro do Conselho Científico ou Presidente de Departamento;

17.2 — Presidir aos júris de equivalência ao grau de Doutor nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou Presidente de Departamento (conforme previsto no n.º 1 do Despacho n.º 7758/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de junho);

17.3 — Presidir aos júris de reconhecimento ao grau de Doutor nos processos que sejam submetidos pelo Reitor à apreciação do respetivo Conselho Científico, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou Presidente de Departamento;

17.4 — Presidir aos júris das provas de agregação, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, e aos júris das provas de habilitação da carreira de investigação, nas áreas científicas dessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou Presidente de Departamento, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva (conforme previsto no n.º 2 do Despacho n.º 7758/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de junho);

18 — Delego no Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico, Professor Doutor Luís Miguel de Oliveira e Silva, as competências para:

18.1 — Presidir aos júris de doutoramento, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, ou para nomear quem a

eles presida, desde que seja membro do Conselho Científico ou membro da Comissão Científica do correspondente ramo do conhecimento;

18.2 — Presidir aos júris de equivalência ao grau de Doutor nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou membro da Comissão Científica do correspondente ramo do conhecimento (conforme previsto no Despacho n.º 9371/2015, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto);

18.3 — Presidir aos júris de reconhecimento ao grau de Doutor nos processos que sejam submetidos pelo Reitor à apreciação do respetivo Conselho Científico, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou membro da Comissão Científica do correspondente ramo do conhecimento;

18.4 — Presidir aos júris das provas de agregação, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, e aos júris das provas de habilitação da carreira de investigação, nas áreas científicas dessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou membro da Comissão Científica do correspondente ramo do conhecimento, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva (conforme previsto no n.º 16 do Despacho n.º 14941/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 18 de novembro).

#### Artigo 2.º

##### Produção de efeitos

1 — Este despacho produz efeitos a 14 de setembro de 2016, considerando-se ratificados todos os atos praticados ao seu abrigo deste essa data.

2 — As competências indicadas em cada um dos despachos referidos no artigo 1.º deste Despacho que não se encontrem aqui reproduzidas deixam de produzir efeitos, em virtude da alteração do Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior.

21 de julho de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

310687387

#### Despacho n.º 7437/2017

##### Criação de Novo Ciclo de Estudos

##### Mestrado em Sistemas Agrários Tropicais: Produção, Sociedades e Políticas

Sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior de Agronomia desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 249/2016, de 6 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Mestrado em Sistemas Agrários Tropicais: Produção, Sociedades e Políticas.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o n.º de processo NCE/16/00070, em 21 de março de 2017, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 28 de junho de 2017, com o n.º R/A-Cr 71/2017.

#### Artigo 1.º

##### Criação

A Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, confere o grau de mestre em Sistemas Agrários Tropicais: Produção, Sociedades e Políticas.

#### Artigo 2.º

##### Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas Agrários Tropicais: Produção, Sociedades e Políticas, corresponde a 120 ECTS e uma duração normal de quatro semestres curriculares, integrando:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de mestrado, a que corresponde 60 ECTS;

b) Uma Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio de natureza científica, correspondente a 60 ECTS.



QUADRO N.º 3

## 1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								ECTS	Observações		
			Total	Contacto					O					
				T	TP	PL	TC	S		E				
Integração de Processos de Tratamento, Valorização e Gestão Ambiental.	EAM	Semestral . . . . .	168		70						14		6,0	
Mesologia das Áreas Tropicais . . . . .	CDT	Semestral . . . . .	168	24	36	10					14		6,0	
Métodos e Técnicas em Ciências Sociais II	CES	Semestral . . . . .	84		35						7		3,0	
Sistemas Agrícolas e Agroflorestais Tropicais	AGR	Semestral . . . . .	168		70						14		6,0	
Tecnologia dos Produtos Tropicais . . . . .	EAL	Semestral . . . . .	168		70						14		6,0	
Optativa . . . . .	Opt	Semestral . . . . .	84										3,0	

QUADRO N.º 4

## 1.º Ano

## Unidades curriculares opcionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								ECTS	Observações		
			Total	Contacto					O					
				T	TP	PL	TC	S		E				
Biomassa, Biocombustíveis e Biorefinarias	ENG	Semestral . . . . .	168		70						14		6,0	Opt
Ecologia e Gestão do Fogo . . . . .	EFL	Semestral . . . . .	168	35	35						14		6,0	Opt
Fertilizantes e Técnicas de Fertilização . . . . .	AGR	Semestral . . . . .	168	38		32					14		6,0	Opt
Madeiras Tropicais: Identificação e Utilização	EFL	Semestral . . . . .	84		35						7		3,0	Opt
Tecnologia do Açúcar e Produtos Alternativos	EAL	Semestral . . . . .	168	42	28						14		6,0	Opt
Teorias e Práticas do Desenvolvimento Sustentável.	CES	Semestral . . . . .	84		35						7		3,0	Opt

QUADRO N.º 5

## 2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								ECTS	Observações		
			Total	Contacto					O					
				T	TP	PL	TC	S		E				
Ecosistemas Tropicais . . . . .	EFL	Semestral . . . . .	84		35						7		3,0	
Formação e Conservação do Solo . . . . .	CDT	Semestral . . . . .	168	35	35						14		6,0	
Proteção Integrada das Culturas Tropicais . . . . .	AGR	Semestral . . . . .	168		70						14		6,0	
Segurança e Política Alimentar . . . . .	CES	Semestral . . . . .	168		70						14		6,0	
Seminário de Orientação . . . . .	AGR	Semestral . . . . .	84					42					3,0	
Optativa . . . . .	Opt	Semestral . . . . .	168										6,0	

QUADRO N.º 6

## 2.º Ano

## Unidades curriculares opcionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								ECTS	Observações		
			Total	Contacto					O					
				T	TP	PL	TC	S		E				
Deteção Remota e Análise de Imagem . . . . .	CDT	Semestral . . . . .	168		70						14		6,0	Opt
Estatística e Delineamento . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	168	35		35					14		6,0	Opt

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								ECTS	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Genética Quantitativa e Melhoramento de Plantas.	BIO	Semestral . . . . .	168	28		42					14		6,0	Opt
Nutrição Humana . . . . .	EAL	Semestral . . . . .	168		70						14		6,0	Opt
Rega e Drenagem . . . . .	AGR	Semestral . . . . .	168		70						14		6,0	Opt
Tecnologia dos Óleos e Gorduras . . . . .	EAL	Semestral . . . . .	168	42		28					14		6,0	Opt

QUADRO N.º 7

## 2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação . . . . .	AGR, EAM, EFL ou CES	Semestral . . . . .	840		30	

310682153

## Faculdade de Medicina

## Despacho (extrato) n.º 7438/2017

Por despacho de 6 de abril de 2017 do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, no uso das suas competências:

Foi renovada a comissão de serviço de Raquel Mota Viegas dos Santos no cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, como Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos de Governo, a partir de 05 de junho de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 21/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro.

Nota Curricular:

Raquel Mota Viegas dos Santos, nasceu a 20/06/1973, em Oiã — Oliveira do Bairro.

Formação Académica:

Licenciatura em Sociologia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, com a classificação final de 16 valores.

Diploma de Formação Pós-Graduada em Gestão e Administração Pública pelo ISCSP — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Nova de Lisboa.

Experiência Profissional:

Desde junho de 2004 — Técnica Superior da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Formação Profissional:

Janeiro de 2011 — Curso A EFQM e os Critérios CAF (Common Assessment Framework) para o Ensino Superior, pela i.Zone.

Novembro de 2009 — Técnicas de Arquivo e Gestão Documental, pela Global Change.

Junho de 2009 — Planos e Relatórios: Instrumentos de Gestão e Controlo Estratégico, pelo INA — Instituto Nacional de Administração, I. P.

Novembro de 2007 — Gestão de Arquivo e Novas Tecnologias de Informação, pela Global Estratégias.

Dezembro de 2006 — A Produtividade na Administração Pública, pelo IST — Instituto Superior Técnico.

Junho de 2005 — Outlook, pelo Gabinete Técnico da FMUL.

Março de 2005 — A Reforma na Administração Pública — A Fixação de Objetivos, pelo CENFOP — Centro de Estudos e de Formação Profissional.

Abril de 2016 — 1.º Socorros nos Locais de Trabalho — nível II, pela INERCO.

Dezembro de 2015 — Equipas de Evacuação, pelo ITSEMAP.

Novembro de 2015 — O Novo Código do Procedimento Administrativo, pela ANFUP.

Setembro a dezembro de 2014 — FORGEP, programa de Formação em Gestão Pública, pelo INA.

Outubro de 2012 — Organização de Eventos Nacionais e Internacionais, pela Global Estratégias.

Novembro de 2011 — Workshop “Melhorar o Desempenho da FMUL”, pelo INA.

Dezembro de 2011 — Workshop “Autoavaliação com a CAF no Ensino Superior: Casos Práticos”, pelo INA.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de agosto de 2017. — O Diretor da Faculdade de Medicina de Lisboa, Prof. Doutor Fausto J. Pinto.

310690172

## Faculdade de Medicina Dentária

## Regulamento n.º 459/2017

## Regulamento de Remunerações Adicionais de Docentes e Investigadores da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa

## Preâmbulo

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea c) do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, cumpre aos docentes universitários participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento.

Que, nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 70.º do ECDU e da alínea l) do n.º 2 do artigo 52.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (EICIC), respetivamente para os docentes e para os investigadores, o regime de dedicação exclusiva é compatível com a percepção de remunerações decorrentes de atividades exercidas quer no âmbito de contratos entre a instituição a que pertence e outras entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, quer no âmbito de projetos subsidiados por quaisquer dessas entidades, desde que se trate de atividades da responsabilidade da instituição e que os encargos com as correspondentes remunerações sejam satisfeitos através de receitas provenientes dos referidos contratos ou subsídios, nos termos de regulamento aprovado pela própria instituição de ensino superior.

Que a cooperação com a sociedade é estatutariamente assumida como uma das missões da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade